

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2025 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## PORTRARIA RFB N° 628, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2026

Altera os Anexos I e II da Portaria RFB nº 505, de 30 de dezembro de 2024, para atualizar os critérios para a classificação de pessoas físicas e jurídicas como maiores contribuintes no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 350, caput, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os critérios para a classificação de pessoas físicas e jurídicas como maiores contribuintes no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria RFB nº 505, de 30 de dezembro de 2024, ficam substituídos pelos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

### ANEXO I

Critérios gerais para a classificação de maiores contribuintes pessoas físicas



Critério	Pessoa Física Diferenciada	Pessoa Física Especial
Valor dos rendimentos declarados	Maior ou igual a R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)	Maior ou igual a R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)
Valor dos bens e direitos declarados	Maior ou igual a R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais)	Maior ou igual a R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais)
Valor de operações em renda variável	Maior ou igual a R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)	Maior ou igual a R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)

### ANEXO II

Critérios gerais para a classificação de maiores contribuintes pessoas jurídicas

Critério	Pessoa Jurídica Diferenciada	Pessoa Jurídica Especial
Receita bruta anual	Maior ou igual a R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais)	Maior ou igual a R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais)
Valor declarado de débitos	Maior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)	Maior ou igual a R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais)
Valor das operações de importação ou exportação	Maior ou igual a R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais)	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.